



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

INDICAÇÃO

109/2025

IR

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através do Programa: 02 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2004 – Manter as atividades da FECAM **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo a revogação da cobrança de mensalidade para uso das piscinas públicas municipais (**Estádio Municipal Roberto Brzezinski, ASSERCAM – Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão, Prainha Piscina Lazer e Estância Araucária**), a fim de garantir o acesso gratuito da população a esses espaços de lazer e esporte.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como fundamento a necessidade de garantir o acesso amplo e gratuito da população às piscinas públicas municipais, que são importantes espaços de convivência, lazer e incentivo à prática esportiva. A cobrança de mensalidades impõe uma barreira financeira para muitas famílias, especialmente as de baixa renda, restringindo o uso de um bem público que deveria estar à disposição de todos. Considerando que os equipamentos públicos são mantidos com recursos da própria coletividade, é justo que a população possa usufruí-los sem ônus adicional. Tal medida visa atender ao interesse coletivo, especialmente das famílias de baixa renda, que muitas vezes têm na estrutura pública sua única alternativa de lazer e bem-estar. A gratuidade do uso das piscinas públicas está alinhada com os princípios da universalização dos serviços públicos e da inclusão social.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de abril de 2025

Sidnei Jardim
Vereador

